PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00768/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 12/09/1957
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza a abertura de um crédito suplementar de CR$ 900.000,00.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar de CR$ 900.000,00 (noventa mil cruzeiros) aos seguintes códigos do orçamento vigente:

a) 8.02.3-1 - Material e combustivel para o carro oficial.....CR$ 50.000,00
b) 8.04.3-I - Impressos e material de expediente.....CR$ 50.000,00
c) 8.13.1-I - Serventes dos mercados.....CR$ 200.000,00
d) 8.51.1-I - Operarios no Serviços de fermento vegetal.....CR$ 80.000,00
e) 8.85.3-I - Material e combustivel para limpeza Pública.....CR$ 300.000,00
f) 8.85.1-I - Operarios no Serviço de limpeza Pública.....CR$ 60.000,00
g) 8.99.4-I - obrigações em virtude de sentencas judiciarias..CR$ 130.000,00
h) 8.99.4-LX - Sepultamento de indigentes.....CR$ 30.000,00

Art. 2º - Constituirá recursos para a abertura dos créditos referidos, as anulações das seguintes verbas:

a) 8.46.4-I - Aluguel imóvel ambulatorio medico.....Cr$ 36.000,00
b) 8.73.4-I - Resgate de Apolices.....Cr$ 20.000,00
c) 8.80.2-III - Aquisicao ou permuta de instrumento topograficos..Cr$ 60.000,00
d) 8.87.4 - XI - conservaçãoo de calçamento.....Cr$ 60.000,00
e) 8.87.4 - XIV - construção igapó (Mercado).....Cr$ 74.000,00
f) 8.88.4 - XIV - Iluminação Pública de Parnamirim.....Cr$ 100.000,00
g) 8.99.4 - XVII - Atualização Serviço contabilidade.....Cr$ 50.000,00
h) 8.81.1 - IB - Operarios p/ construção e conservaçãoo de

calçamento.....Cr$ 500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 06 de novembro de 1957.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretaria de negócios Internos e Juridicos

Públicado no D.O.E
De: 12/09/1957.